

Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA, DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE.

Aos vinte seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (**26/07/2019**), por volta das dez horas, à Praça Ver. José Augusto Pinto, nº 75, Brejão/PE, reuniu-se a Câmara Municipal de Brejão sob a Presidência de Saulo Henrique Florentino de Barros que fez a composição da Mesa Diretora, sendo primeiro secretário o Vereador Claudio Ferreira da Silva e Segundo Secretário o Vereador Renato Valdivino da Silva. Em seguida, o Presidente deu a sessão por aberta e mandou que fosse lido o livro de presença para certificação do QUORUM, quando verificou-se as nove presenças seguintes: Adevânio Fausto Bezerra, Cicero Dionísio da Silva, Claudio Ferreira da Silva, Jânio Claudio Batista de Moraes, Joathan José Bezerra de Melo, Francisco de Assis Moreira de Oliveira, Lucivaldo Tenório Pinto, Renato Valdivino da Silva e Saulo Henrique Florentino de Barros, registrando-se em livro próprio a presença de todos os Excelentíssimos Vereadores. Logo após, o Presidente mandou que fosse lida a ATA ANTERIOR, que depois de lida e achada em conformidade, foi posta em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, passou o Presidente para o EXPEDIENTE quando foram lidas as correspondências endereçadas à Casa Legislativa. Em continuidade, passou o Presidente para INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS. Neste momento, foi apresentado VOTOS DE APLAUSOS nº 01/2019, de Autoria do Vereador Jânio Claudio Batista de Moraes, referendado a todos os ex-vereadores desta Casa Legislativa. Após, passou o Presidente para ASSUNTOS DIVERSOS e não havendo quem utilizasse da palavra, passou-se a ORDEM DO DIA quando foi colocado em votação os VOTOS DE APLAUSOS e aprovado por unanimidade. Prosseguindo, foi posto em discussão e votação aberta o Projeto de Resolução 002/2019, julgando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no processo TC 1090088-3, que recomendou a APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Brejão referentes ao exercício financeiro de 2009, onde resultou o julgamento em sete votos pela manutenção do parecer prévio, uma abstenção e um voto pela sua rejeição, ficando então mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no processo TC 1090088-3, e, por conseguinte, APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Brejão relativas ao exercício financeiro de 2009. Não havendo quem utilizasse a palavra o Presidente passou para EXPLICAÇÕES PESSOAIS e sem manifestação dos presentes agradeceu a todos pelos trabalhos, e deu por encerrada a reunião e convocou a todos à próxima sessão marcada para 31 de julho do corrente,

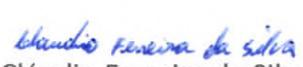
Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

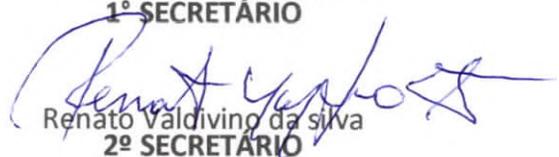
O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

determinando que fosse lavrada a ATA, e, depois de lida e achada de conformidade, fosse pela Comissão Executiva assinada. Eu, Vereador Claudio Ferreira da Silva, Primeiro Secretário, que a fiz digito e assino.


Saulo Henrique Florentino de Barros
PRESIDENTE


Cláudio Ferreira da Silva
1º SECRETÁRIO


Renato Valdivino da Silva
2º SECRETÁRIO